



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 174 | 23 de Setembro de 2025

Setembro Amarelo

Valorização da Vida

Setembro é o mês da valorização da vida. Mais do que uma campanha, é um convite ao cuidado, à empatia e ao diálogo.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Prefeita**
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretária Municipal da Mulher
Daniella Maria de Oliveira

- Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública**
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio
- PODER LEGISLATIVO**
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	18
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	19
Fundo de Previdência Municipal.....	20
Secretaria Municipal de Saúde.....	25
Câmara Municipal.....	25



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 873 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (8)	10.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.39.00.1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (225)	250.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (612)	150.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (613)	150.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	10.000,00
TOTAL	570.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (6)	10.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	



3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (80)	40.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (634)	10.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.3220 - Programa Municipal de Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (154)	10.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
4.4.90.52.00.1542 - Equipamentos e Material Permanente (235)	250.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (316)	100.000,00
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	50.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (444)	20.000,00
04.451.1011.5706 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ETAS	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (452)	30.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.573.1004.1004 - Des.Gestão Tec. da Infor. e Inclusão Digital	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (498)	20.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.4040 - INCENTIVO A AGROECOLOGIA E A AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (555)	30.000,00
TOTAL	570.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4124 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Marcelo Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.752	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv. da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44180005	
3.3.90.39.00.006.0022.1631.3110	Outros Sv. 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 7.474, de 04 de julho de 2025 e GM/MS nº 6.904 de 28 de abril de 2025 – com os objetivos de parcela única de custeio da Atenção Especializada em Saúde e Recursos de Saúde ref. ao atendimento para realização de exames; cujo valor foi depositado no dia 08/08/2025 na conta 93.058-X do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 62/202
PROJETO DE LEI Nº 302/2025
Autor: Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

07/07/2025, 14:02

PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025 - OCU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2025 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 307

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.474, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000670039202500	500.000,00	44180005	500.000,00	1030251
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	---------

Barra do Piraí/RJ

7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	36000670039202500

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor		Nº
/Parcela			Repassa	OB	OB		Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo
Única em 2025	036963	06/08/2025	MUNICIPAL	001	000736	000093058X	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.136319/2025-80
							Total	500.000,00	0,00	500.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

27/08/2025

17:39:51

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 11/08/2025

Ficha: 00108 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS D

Fonte de Recurso: 16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a

Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
11/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)		
	Lançamento: 00004041/2025 - Receita: 000833/2025 (Recebimento de receita)	500.000,00	500.000,00
	Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.868.206.000.000 500.000,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA		
	- INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.		
Total das Entradas:		500.000,00	Total das Saídas: 0,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO IV

G3312716583087041
27/08/2025 17:03:48

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência73-6

Conta corrente93058-XRJ 330030 FMS EMENDA

Período do extratoMês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.868.206.000.000	500.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/08/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							502.585,80C
Saldo							502.585,80C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/08/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							502.585,80

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





LEI MUNICIPAL Nº 4125 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Média e Alta Complexidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.753	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – PROPOSTA 63000669942202500/2025	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 7.507 de 08 de julho de 2025, parcela única de custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde; cujo valor foi depositado no dia 21/07/2025 na conta 79.377-9 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 63/2025
Projeto de Lei nº 303/2025
Autor: Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 116
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.507, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho					
				I	II	III	IV	V	VI
AC	BRASILEIA	120010	MUNICIPAL		500.000,00				
AM	NOVO ARAO	130320	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
BA	ANTONIO GONCALVES	290180	MUNICIPAL				300.000,00		300.0
BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL	300.000,00					200.0
BA	IUIU	291733	MUNICIPAL				250.000,00		250.0
BA	MAIRI	292010	MUNICIPAL	250.000,00					250.0
CE	CAUCAIA	230370	MUNICIPAL	760.400,00	500.000,00	239.600,00			1.500.
CE	FORQUILHA	230435	MUNICIPAL			650.982,00			230.0
CE	FORTALEZA	230440	ESTADUAL		5.050.014,00				5.050.
CE	JUJOCA DE JERICOACOARA	230725	MUNICIPAL			250.000,00			250.0
ES	COLATINA	320150	MUNICIPAL		100.000,00	1.750.000,00			1.850.0
MA	CAXIAS	210300	MUNICIPAL		1.250.000,00				1.250.0
MG	JEQUERI	313550	MUNICIPAL	50.000,00					50.00
MG	PARA DE MINAS	314710	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.
MG	PIRAPORA	315120	MUNICIPAL		547.826,00				202.15
PA	ACARA	150020	MUNICIPAL		509.723,00				490.0
PA	AUGUSTO CORREA	150090	MUNICIPAL	249.995,00					249.95
PA	BRAGANCA	150170	MUNICIPAL	281.118,00	1.031.117,00				1.312.2
PA	CURUCA	150290	MUNICIPAL		650.000,00				650.0
PA	DOM ELISEU	150293	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PA	PARAGOMINAS	150550	MUNICIPAL	500.000,00	800.000,00	200.000,00			
PE	INAJA	260700	MUNICIPAL	125.000,00					125.00
PI	BATALHA	220150	MUNICIPAL	300.000,00					300.0
PI	ESPERANTINA	220370	MUNICIPAL	500.000,00					500.0
PR	AMPERE	410100	MUNICIPAL		200.000,00				200.0
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL	200.000,00		336.949,00			536.94
RJ	BARRA DO PIRAI	330030	MUNICIPAL		250.000,00				250.0
RN	NATAL	240810	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
RO	ROLIM DE MOURA	110028	MUNICIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00			
SC	CHAPECO	420420	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.
SE	PORTO DA FOLHA	280560	MUNICIPAL		600.000,00				600.0
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	RIBEIRAO BRANCO	354300	MUNICIPAL	100.000,00					100.0
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	354800	MUNICIPAL		100.000,00				
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	354870	MUNICIPAL		2.000.000,00				
SP	SAO VICENTE	355100	MUNICIPAL		400.000,00				400.0
SP	VOTORANTIM	355700	MUNICIPAL		500.000,00				500.0
Total Geral				6.216.513,00	17.488.680,00	4.427.531,00	550.000,00		21.696

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO II

Barra do Piraí/RJ



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI Razão das Receitas Orçamentárias	28/08/2025 11:12:17
		Exercício de 2025
Filtro: Período de 01/07/2025 a 31/07/2025		
Ficha: 00047 Conta: 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - MAC Federal		
Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade		
Fonte de Recurso STN: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias		
Data	Especificação	Movimento Saldo
Saldo Anterior		
21/07/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00003401/2025 - Receita: 000699/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.453.845.000.000 500.000,00 C - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Comp: Única em 2025.	500.000,00 8.107,89
Total das Entradas:		500.000,00 Total das Saídas: 0,00



PORTARIA Nº 1132/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES– mat. 7995 para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 24/2025 – Processo nº 11.502/2024, firmado com a UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, que tem como objeto a construção de dois muros de contenção no bairro Caixa D'Água, Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 11.502/2024
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1133/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES– mat. 7995 para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 25/2025 – Processo nº 7.592/2024, firmado com a UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, que tem como objeto a construção de Galeria em um córrego, localizado no Bairro de Fátima, Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 7.592/2024
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1135/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – MAT. 13410 e MARCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE DA SILVA – MAT. 88890 para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2019 – Processo nº 15354, firmando entre o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí, que tem como objeto o serviço de atendimento socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 311/SMAS/2025
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1137/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores FABIANO LOBÃO GOMES DE CASTRO – MAT 13.480 e VANDER LUIZ DA SILVA – MAT. 13.175 para ser gestor da fiscalização do CONTRATO 044/2019 – Processo nº 3493/2019, firmando com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, que tem como objetivo serviço de rebocada, depósitos, guarda e venda através de leilão de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos, removidos e/ou retirados de circulação de vias abertas do município em decorrência e infração de trânsito, roubo, furto, e demais infrações criminais ou em virtude de acidentes automobilístico em atendimento a Lei Municipal nº 2822/2017.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 111/SMA/2025
SMG/PVGR



PORTARIA Nº 1138/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALCIMAR APARECIDA DA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 644/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 219/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1139/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS LEÔNCIO, do cargo em comissão de Assessor - 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 645/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 219/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1140/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor - 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 646/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 219/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1141/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WALDINEI DA SILVA MIGUEL, do cargo em comissão de Assessor - 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 647/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 219/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1142/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WALESKA SILVA NUNES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor - 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 648/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 219/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1145/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SABRINA COUTINHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Psiquiatria da Saúde Mental - Departamento de Saúde Mental, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 265/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 212/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR



PORTARIA Nº 1146/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, REGINALDO NOGUEIRA DIAS, da Função gratificada de Chefe de Administrativo nas APS – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeada pela Portaria 773/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 211/2025/GAB/SMS
SMG/PVGR

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16181/2023
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2025

PORTARIA 054/2025 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS				
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
BDP-020321/000745/2025	ALESSANDRA PEÇANHA BARBOSA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	11/08/2025
BDP-020321/000740/2025	AMANDA MANOEL DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	22/08/2025
BDP-020321/000737/2025	ELAINE RIBEIRO MARIANO XAVIER	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	365	04/09/2025
BDP-020321/000742/2025	ELIZA SANTOS DE SOUSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	10/09/2025
BDP-020321/000736/2025	FERNANDA APARECIDA SANTANA HOTTES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	18/08/2025
BDP-020321/000741/2025	JESSICA BARRETO DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	46	31/08/2025
BDP-020321/000722/2025	KATIA MARIA DOS REIS BICHARA SANTOS	LICENÇA MEDICA	09	18/08/2025
BDP-020321/000732/2025	KATIA MARIA DOS REIS BICHARA SANTOS	LICENÇA MEDICA	03	27/08/2025
BDP-020321/ 733/2025	KATIA MARIA DOS REIS BICHARA SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	01/09/2025
BDP-020321/734/2025	KATIA MARIA DOS REIS BICHARA SANTOS	LICENÇA MEDICA	78	04/09/2025
BDP-020321/000751/2025	MARCELO SOARES BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	16/09/2025
BDP-020321/000748/2025	PATRICIA FIGUEIRA DE CARVALHO	LICENÇA MEDICA	35	05/08/2025
BDP-020321/000739/2025	RITA DE CASSIA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	120	17/08/2025
BDP-020321/000752/2025	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	LICENÇA MEDICA	60	29/07/2025
BDP-020321/000735/2025	ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS	LICENÇA MEDICA	135	04/08/2025
BDP-020321/000738/2025	ROSINELI FLORIANO DA SILVA RODRIGUES	LICENÇA MEDICA	36	03/09/2025
BDP-020321/000744/2025	SIMONE PEREIRA PIRES DE ASSIS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	34	21/07/2025
BDP-020321/746/2025	SUELI MOREIRA LEITE	LICENÇA MEDICA	150	28/07/2025
BDP-020321/000750/2025	TAINA MARIA MARTINS CARVALHO	LICENÇA MEDICA	30	08/09/2025
BDP-020321/000743/2025	TALITA CONCEIÇÃO	LICENÇA MEDICA	60	07/08/2025
BDP-020321/000749/2025	VIVIANNE TEIXEIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	30	25/08/2025



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	048/2025	SONIA MARIA MARINELLI GOMES	60.202.259/0001-47	Casas de festas e eventos (COD. 82.30-0-02).	6.198/2025	22°26'2,65"S 43°48'41,16"O	
CMILA	057/2025	COSTA & FARIA ALIMENTOS LTDA	29.873.519/0001-66	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04).	11.995/2025	22°28'45,37"S 43°49'56,61"O	
CMILA	056/2025	BRASEIRO AFFONSO RESTAURANTE LTDA	42.746.516/0001-20	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.22-9-01).	11.689/2025	22°22'36,77"S 43°52'18,16"O	
CMILA	076/2024	CARIOCAS HAMBURGUERIA & LANCHES LTDA	32.074.186/0001-10	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01) e (COD. 56.11-2-05).	11.518/2024	22°30'8,70"S 43°55'55,66"O	

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 523/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 022/2024, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 1.566/2024.

Na linha 06, da Página 1 de 1 onde se lê:

L.G. MARINHO MONTEIRO

Leia-se:
L.G. MARINHO & CIA LTDA

Na linha 8, da Página 1 de 1 onde se lê:

Endereço: Estrada das Trovas, nº 11791, casa 3, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Estrada Barra do Piraí Ipiabas, nº 10765, SL J 12 13 E 14, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ

Condições de Validade:

- 1.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 022/2024, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- 2.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 12 de fevereiro de 2025.

Elis de Souza Pinto
Diretora do Depto. de Licenciamento e Gestão Ambiental

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO Nº 00051/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0010315-35.2021.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000072/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA matrícula nº 2213, no cargo de PROFESSORA I – PORTUGUÊS E8 conforme Portaria nº 025/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO Nº 00054/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0012730-25.2020.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000075/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora SOLANGE DOS SANTOS SILVA matrícula nº 8584, no cargo de PROFESSORA II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental E6 conforme Portaria nº 014/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO Nº 00052/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0008252-71.2020.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000073/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora ANA GLÓRIA GARCIA DA ROSA matrícula nº 1144, no cargo de PROFESSORA II – EDUCAÇÃO INFANTIL E8 conforme Portaria nº 023/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO Nº 00056/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0008368-77.2020.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000084/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora ANDREA FERNANDES DA SILVA matrícula nº 2990, no cargo de PROFESSORA II – Educação Infantil E8 conforme Portaria nº 027/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO Nº 00053/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0012374-93.2021.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000074/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO matrícula nº 6339, no cargo de PROFESSORA II – EDUCAÇÃO INFANTIL E6 conforme Portaria nº 015/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO Nº 00055/2025

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença constante do processo nº 0002711-28.2018.8.19.0006 do TJ/RJ;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000083/2025;

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3952/2025.

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora GLAUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA BASTOS matrícula nº 1087, no cargo de PROFESSORA II – Educação Infantil E8 conforme Portaria nº 026/2025, a partir de 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



CERTIDÃO DE DESAVERBAÇÃO Nº 003/2025

Tendo em vista todas as informações contidas no processo administrativo nº 000087/2025, bem como parecer técnico deste Fundo de Previdência, resolve TORNAR SEM EFEITO a Certidão de Averbação nº 058/2022 referente ao tempo averbado atestado pela CTC – PMVR nº 027/2022, publicado no BOLETIM MUNICIPAL nº 194, ano 18, de 20 de outubro de 2022, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

Barra do Piraí, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL – FPMBP/RJ
MAT. Nº 1800

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2025

Certifico que a servidora LILIAN FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 6033 o período compreendido entre: 03/01/2011 a 16/12/2013, correspondente a 1079 dias (Hum mil e setenta e nove dias), atestado pela CTC – PMP (Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ) correspondente a 02 anos e 11 meses e 19 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 17 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - FPMBP/RJ
Matricula nº 1800

CERTIDÃO DE DESAVERBAÇÃO Nº 004/2025

Tendo em vista todas as informações contidas no processo administrativo nº 000037/2025, bem como parecer técnico deste Fundo de Previdência, resolve TORNAR SEM EFEITO a Certidão de Averbação nº 041/2023 referente ao tempo averbado atestado pela CTC – INSS nº 17001080.1.00351/23-0, publicado no BOLETIM MUNICIPAL nº 188, ano 19, de 09 de outubro de 2023, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL – FPMBP/RJ
MAT. Nº 1800

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 161 de 30 de agosto de 2024, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida à Sra. NILZA COSTA DE OLIVEIRA nº 069/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.
...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.
...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - FPMBP/RJ
Matricula nº 1800

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 161 de 30 de agosto de 2024, na apostila de fixação de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida à Sra. NILZA COSTA DE OLIVEIRA nº 069/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 215 de 25 de novembro de 2024, no ato de concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida à Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS nº 014/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
concedida a dependente Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS

...

Leia-se:

...
concedida a dependente Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS BAPTISTA DE MELLO

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - FPMBP-RJ
Matricula nº 1800

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 215 de 25 de novembro de 2024, no ato de fixação de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida à Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS nº 014/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
concedida a dependente Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS

...

Leia-se:

...
concedida a dependente Sra. GIOVANE PIEDADE DE MEDEIROS BAPTISTA DE MELLO

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 200 de 24 de outubro de 2024, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida à Sra. ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA nº 084/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, III, "a" c/c § 5º, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003 – Regra Permanente) c/c Art. 76, III, "c" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Onde se lê:

...
no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.
...

Leia-se:

...
no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), na forma do Art. 40, §1º, III, "a" c/c § 5º, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003 – Regra Permanente) c/c Art. 76, III, "c" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

...
Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - FPMBP-RJ
Matricula nº 1800

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 200 de 24 de outubro de 2024, na apostila de fixação de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida à Sra. ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA nº 084/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, III, "a" c/c § 5º, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003 – Regra Permanente) c/c Art. 76, III, "c" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;
...

Onde se lê:

...
no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.
...

Leia-se:

...
no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), na forma do Art. 40, §1º, III, "a" c/c § 5º, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003 – Regra Permanente) c/c Art. 76, III, "c" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

...
Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 161 de 30 de agosto de 2024, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida à Sra. Érica Beatriz de Araújo Lozano Gordo nº 070/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO BICHARA DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO - FPMBP-RJ
Matricula nº 1800

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 161 de 30 de agosto de 2024, na apostila de fixação de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, concedida à Sra. Érica Beatriz de Araújo Lozano Gordo nº 070/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na APOSTILA DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

...

Leia-se:

...
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 18 de setembro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao contrato 11/2024.
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.
OBJETO:	O objeto do presente instrumento é a prorrogação, COM REAJUSTE, do prazo de vigência do contrato de nº 11/2024, que versa acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos, por 03 meses, pelas razões expostas nos autos do processo de nº 17475/2024.
VALOR GLOBAL	O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$179.880,06 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos), referente à prestação de serviço de locação de 17 (dezessete) veículos automotores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0000 1500 (Próprio) 10.301.0020.3045 3.3.90.39.99.0021 1600 (Próprio) 10.305.0020.3042 3.3.90.39.99.0023 1600 (Federal)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17475/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	03 (três) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2025 a 20 de Dezembro de 2025, conforme laudas do processo administrativo 17475/2024.
DATA DA ASSINATURA:	19 de Setembro de 2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 34 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE: a partir de 27 de março de 2025, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
NAIANA VICTORINO MEDEIROS DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

